

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 413 DE 26 DE OUTUBRO DE 1961.

Dispõe sobre a concessão
de auxílios.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Verminose do Estado;
- II - 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros) à Caixa Escolar;
- III - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Colégio N.S.da Consolação;
- IV - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio;
- V - 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa, Maternidade e Infância;
- VI - 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura;
- VII - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- VIII - 10.000,00 (deis mil cruzeiros) à Cruzada Paulista Contra Tuberculose;
- IX - 10.000,00 (deis mil cruzeiros) ao Círculo Operário;
- X - 10.000,00 (deis mil cruzeiros) ao Círculo Operário de S. Ernestina;
- XI - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XII - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XIII - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Guariroba;
- XIV - 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) ao Estafeta de Juruema;
- XV - 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos do Município;
- XVI - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Lar Dom Bosco;
- XVII - 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Cantina do Instituto de Educação "9 de Julho";
- XVIII - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao Sanatório Américo Bairral;
- XIX - 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- XX - 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para custeio dos Festejos do Dia do Município;
- XXI - 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para as Obras do Albergue do Centro Espírita Jesus de Nazareth;
- XXII - 10.000,00 (deis mil cruzeiros) a Indigentes;
- XXIII - 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Caixa Escolar das Escolas Isoladas;
- XXIV - 10.000,00 (deis mil cruzeiros) ao Noviciado São Francisco;

- XXV - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para funerais de Funcionários Municipais;
- XXVI- 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Serviço Eleitoral;
- XXVII-10.000,00 (deis mil cruzeiros) ao Grêmio Recreativo de Santa Ernestina;
- XXVIII-24.000,00(vinte e quatro mil cruzeiros) à Banda de Música de Jurupema;

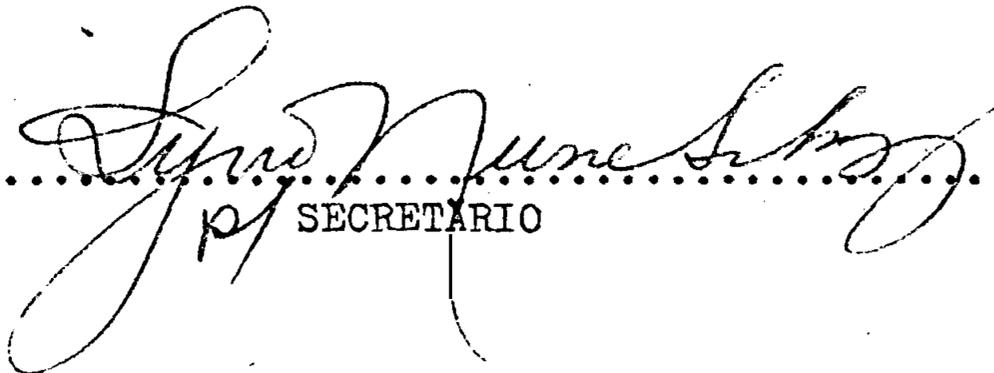
Artigo -2º-As despesas com a execução da presente lei correrão das verbas próprias consignadas no orçamento;

Artigo -3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 26 de outubro de 1961.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de outubro de 1961.

.....

SECRETARIO